

**DECRETO Nº 5.564, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR, CONSOANTE  
AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI 5.837, DE 30 DE  
AGOSTO DE 2023.**

**Art. 1º** – Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir na Unidade Orçamentária do Departamento de Manutenção, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinados a cobrir despesas com recapeamento asfáltico de ruas e avenidas, classificado e codificado sob números:

**Unidade Orçamentária:** Secretaria de Serviços Públicos e Manutenção

**Unidade Executora:** Departamento de Manutenção

02.28.01 – 15.451.0562.1.205

4.4.90.51.00 – (dotação 564-vínculo detalhado 05.800.0001 – emenda parlamentar individual)

Obras e Instalações.....R\$ 500.000,00

Total.....R\$ 500.000,00

**Parágrafo único** – O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de excesso de arrecadação referente às transferências especiais de emenda parlamentar.

**Art. 2º** – Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Independência, aos 29 de setembro de 2023.



**APARECIDO FERRARI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**